Natal, 15 de julho de 2024.

Projeto de lei Nº-------- ***de 2024***

Institui o Programa de Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STTP.

Art. 1º- Esta lei institui o Programa de Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STTP).

Art. 2º- A STTU será responsável pela coordenação e implementação do programa, promovendo a transição para uma frota de veículos elétricos.

Art. 3º- As empresas concessionárias deverão incluir veículos elétricos em suas frotas, com uma meta mínima de 20% da frota total até 2030.

Art. 4º- Serão oferecidos incentivos fiscais e financeiros às empresas concessionárias para a aquisição de veículos elétricos e a instalação de infraestrutura de recarga.

Art. 5º- A STTU realizará parcerias com empresas e instituições de pesquisa para desenvolver e testar tecnologias de veículos elétricos e sistemas de recarga.

Art. 6º- Serão promovidas campanhas de conscientização sobre os benefícios dos veículos elétricos para o meio ambiente e a saúde pública.

Art. 7º- A STTU deverá criar um plano de expansão da infraestrutura de recarga, com a instalação de pontos de recarga rápida em terminais e pontos estratégicos.

Art. 8º- Serão realizados estudos periódicos para avaliar os impactos ambientais e econômicos da transição para veículos elétricos no STTP.

Art. 9º- A STTU deverá publicar relatórios anuais sobre o progresso do programa e os resultados alcançados, em conformidade com os princípios da transparência.

Art. 10º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A transição para uma frota de veículos elétricos no sistema de transporte público é uma medida essencial para promover a sustentabilidade ambiental e reduzir a emissão de poluentes. Este projeto de lei institui o Programa de Incentivo ao Uso de Veículos Elétricos no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STTP), coordenado pela STTU, com o objetivo de promover a transição para uma frota de veículos elétricos.

A inclusão de veículos elétricos nas frotas das empresas concessionárias, com uma meta mínima de 20% até 2030, garantirá um avanço significativo na modernização e sustentabilidade do sistema de transporte público. Os incentivos fiscais e financeiros oferecidos às empresas para a aquisição de veículos elétricos e a instalação de infraestrutura de recarga facilitarão a transição e promoverão a adoção de tecnologias mais limpas e eficientes.

As parcerias com empresas e instituições de pesquisa para desenvolver e testar tecnologias de veículos elétricos e sistemas de recarga permitirão a inovação e a adaptação das melhores práticas ao contexto local. As campanhas de conscientização sobre os benefícios dos veículos elétricos para o meio ambiente e a saúde pública promoverão uma maior aceitação e adesão da população às novas tecnologias.

A criação de um plano de expansão da infraestrutura de recarga, com a instalação de pontos de recarga rápida em terminais e pontos estratégicos, garantirá a viabilidade operacional dos veículos elétricos no sistema de transporte público. Os estudos periódicos para avaliar os impactos ambientais e econômicos da transição para veículos elétricos permitirão um acompanhamento contínuo e a adoção de medidas corretivas e de aprimoramento, conforme necessário.

A publicação de relatórios anuais sobre o progresso do programa e os resultados alcançados, em conformidade com os princípios da transparência, assegurará a prestação de contas à população e promoverá uma gestão mais transparente e eficiente do sistema de transporte público.